



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**

---

**LEI Nº 428/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 424/2020, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 424, de 23 de dezembro de 2020, Créditos Adicionais, do Tipo Suplementar, até o limite de 10% (Dez Por Cento) do total da despesa fixada, para reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei, sem prejuízo das autorizações anteriormente concedidas.

**Art. 2º** - A abertura dos créditos de que trata o art. 1º fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coité do Nóia, em 11 de junho de 2021.

**BUENO HIGINIO DE SOUZA SILVA**  
**PREFEITO**

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, e ainda, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, em 11 de junho de 2021.

**MIRTIS ANDREIA PESSOA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**